




ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Praça Araguaia, 71 - Centro – CNPJ: 25.064.106/0001-80

REQUERIMENTO Nº 021 / 2026, Esperantina-TO, aos 19 dias do mês de Maio de 2026

APROVADO
EM 26/05/2026
EM _____

PRESIDENTE

EMENTA: Solicita informações ao Poder Executivo Municipal sobre o DECRETO Nº 035/2026, de 16 de março de 2026, que Declara situação de EMERGÊNCIA nas áreas do Município afetadas por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas: COBRADE nº 13214.

BASE LEGAL: Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), de 18 de novembro de 2011.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ESPERANTINA, ESTADO DO TOCANTINS, GILBERTO ALVES DE ALMEIDA.

A Vereadora **Geane Costa de Sousa – PSDB** e o Verador **Osmar Pedro Vieira da Silva – PDT**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, vêm, respeitosamente perante a Vossa Excelência, **REQUERER** que, após ouvido o Plenário, seja encaminhado ofício à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal do Município de Esperantina, Estado do Tocantins, Maria Antonia Rodrigues dos Santos Silva, solicitando as seguintes informações acerca do DECRETO DE EMERGÊNCIA:

1. Cópia integral do FIDE (Formulário de Informações do Desastre) e Parecer Técnico da Defesa Civil que motivaram a edição do Decreto 035/2026, de 16 de março de 2026;
2. Relatório detalhado contendo a relação de todas as áreas afetadas e a estimativa de prejuízos econômicos e sociais;

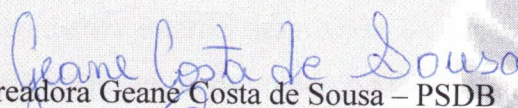


3. Lista detalhada de todas as contratações (bens ou serviços) realizadas com dispensa de licitação amparadas pelo referido decreto, contendo: nome da empresa, CNPJ, valor do contrato, objeto e justificativa da dispensa;
4. Relatório financeiro dos recursos já empenhados, liquidados e pagos até a presente data, especificando as fontes de recursos (próprios, estadual ou federal);
5. Cronograma previsto para as ações de recuperação e assistência à população.

JUSTIFICATIVA

A situação de emergência, embora justificada, exige rigorosa fiscalização parlamentar para garantir a correta aplicação dos recursos públicos e a transparência nas ações de resposta aos desastres, conforme preceitua a Lei Federal nº 12.608/2012 e os princípios da Administração Pública.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Esperantina, Estado do Tocantins,
em 19 de Maio de 2026.


Vereadora Geane Costa de Sousa – PSDB


Vereador Osmar Pedro Vieira da Silva – PDT